Diário do Tribunal Regional Federal da 2a Região - DJN

;;Publicação

Processo: 00326692020124025101

Órgão: 4a. TURMA ESPECIALIZADA

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Intimação

Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional

Parte: GIARDINO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Parte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA - OAB RJ

Advogado: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA - OAB RJ

Conteúdo:

4a. TURMA ESPECIALIZADA Pauta de Julgamentos

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, na Pauta de Julgamentos Ordinária do dia 04 DE MAIO DE 2022, QUARTA-FEIRA, às 14:00 horas, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, com a utilização da plataforma ZOOM. O pedido de sustentação oral deverá ser

registrado pelo solicitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão na página do Tribunal na internet (trf2.jus.br > sessões de julgamento > pedido

de preferência e sustentação oral > 4ª turma especializada) com os dados devidamente preenchidos, para recebimento do convite (link) para ingresso na videoconferência.

Apelação Cível Nº 0032669-20.2012.4.02.5101/RJ (Pauta: 1)

RELATOR: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

APELANTE: GIARDINO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA (OAB RJ119278) ADVOGADO:

MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB RJ217647) APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Publique-se e Registre-se. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES Presidente

;;Publicação

Processo: 50013389620214025107

Órgão: 2ª Vara Federal de Itaboraí

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Edital

Meio: Plataforma de Editais

Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Parte: JOSUNEIA EVARISTO ARAUJO DE MORAES

Conteúdo:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001338-96.2021.4.02.5107/RJ

TM• TM•

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EXECUTADO: JOSUNEIA EVARISTO ARAUJO DE MORAES

TMTMEDITAL Nº 510007536370

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) DOUTOR(A) RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ/RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Secretaria, com sede provisória à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar – Centro – Niterói/RJ, tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 50013389620214025107, que o (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de JOSUNEIA EVARISTO ARAUJO DE MORAES, onde foi deferida, na forma do art. 256 c/c art. 257 do NCPC, a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO em nome de JOSUNEIA EVARISTO ARAUJO DE MORAES, CPF nº 58421386115, que se encontra(m) em lugar ignorado ou incerto, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, na forma do art.

829 do NCPC, cujo valor é de R\$ 58.192,39, mais acréscimos legais que houver, cientificando-o(s), ainda, do prazo de 15 dias para oferecimento dos embargos, devendo o(s) executado(s) observarem o disposto nos artigos arts. 914, 915, 917, 918, 919, todos do NCPC, observando o fato de que a apresentação de embargos manifestamente protelatórios, por ser ato atentatório à dignidade da justiça, poderá acarretar a imposição de multa de até 20% do valor atualizado do débito, na forma do art. 918, § único, NCPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta) por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(s) executado(s) poderá(ao) requerer que lhe(s) seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art.916. NCPC). Assim é passado o presente edital que será publicado e afixado em local de costume e para ciência de que este Juízo funciona, provisoriamente, à Rua Luís Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 604, 15º andar - Centro - Niterói/RJ, no horário de 12h às 17h. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói/RJ em 04/2022. Eu, DIOGO CORREA MATTA, Técnico Judiciário, o emiti e eu, ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO, Diretora de Secretaria, o conferi e assinei por ordem do(a) MM. Juiz(a) Dr(a). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.

TM.

;;Publicação

Processo: 50402578020184025101

Órgão: 4a. TURMA ESPECIALIZADA

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Intimação

Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional

Parte: MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA

Parte: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA

NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Parte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FRANCISCO - OAB RJ

Advogado: LARA OLIVEIRA GONCALVES - OAB RJ

Conteúdo:

4a. TURMA ESPECIALIZADA Pauta de Julgamentos

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, na Pauta de Julgamentos Ordinária do dia 04 DE MAIO DE 2022, QUARTA-FEIRA, às 14:00 horas, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, com a utilização da plataforma ZOOM. O pedido de sustentação oral deverá ser

registrado pelo solicitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão na página do Tribunal na internet (trf2.jus.br > sessões de julgamento > pedido

de preferência e sustentação oral > 4ª turma especializada) com os dados devidamente preenchidos, para recebimento do convite (link) para ingresso na videoconferência.

Apelação Cível Nº 5040257-80.2018.4.02.5101/RJ (Pauta: 2)
RELATOR: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES
APELANTE: MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LARA OLIVEIRA GONCALVES (OAB RJ198049) ADVOGADO:
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FRANCISCO (OAB RJ162533) APELADO: UNIÃO FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO) PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA
SANTOS APELADO: Delegado da Receita Federal do Brasil - UNIÃO - FAZENDA
NACIONAL - Rio de Janeiro (IMPETRADO) MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
(MPF)

Publique-se e Registre-se.Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES Presidente

;;Publicação

Processo: 50874667420204025101

Órgão: 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Edital

Meio: Plataforma de Editais

Parte: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Parte: JANETE DE ASSIS CAVALERI

Conteúdo:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5087466-74.2020.4.02.5101/RJ

TM_●

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXECUTADO: JANETE DE ASSIS CAVALERI

 TM_{\bullet}

TMTMEDITAL Nº 510007538226

TM.

(Prazo: 20 dias)

A DOUTORA DANIELA BERWANGER MARTINS, JUÍZA DA 7º VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Vara, a Ação de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº 50874667420204025101, em que é(são) autor(es) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ré JANETE DE ASSIS CAVALERI. E, constando dos autos que JANETE DE ASSIS CAVALERI, CPF: 60451076753, encontra-se em local incerto e não sabido, C I T A - A para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do Edital, PAGAR a dívida no valor de R \$ 4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)(mais honorários advocatícios – 10 %, vide item 1 abaixo), nos termos do art. 829 e seguintes do NCPC, sob pena de penhora de bens suficientes à garantia do débito, inclusive penhora on-line de depósitos e aplicações financeiras, cientificando-o, também, de que:

(1) efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias os honorários serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do NCPC); (2) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos (contados da publicação deste Edital), independente de penhora (art. 915 e 231 do NCPC);(3) tem a possibilidade de parcelamento do débito, no prazo dos Embargos (art. 916 do NCPC), cumprindo: (3.1) manifestação ao Juízo, através de petição; (3.2) a sua concordância com o débito; (3.3) comprovação do depósito judicial de 30% do valor do débito, incluindo os juros, a correção monetária e os honorários advocatícios arbitrados pelo juízo; e (3.4) e requeira o parcelamento do restante do débito em até 6 parcelas mensais, que serão acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% ao mês.

Ficando ciente de que este Juízo funciona à Av. Rio Branco, 243 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Caso ocorra a revelia (artigo 257, IV do NCPC), fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como curadora especial (art. 72, II, do NCPC), a qual deverá ser intimada para, no prazo de 30 dias, para apresentar resposta, que poderá ser por negativa geral (artigo 341,

parágrafo único do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19/04/2022. Eu, ADRIANA CAMPOS DE AZEVEDO, o expedi, por determinação da Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

TM.

;;Publicação

Processo: 50132570820184025101

Órgão: 4a. TURMA ESPECIALIZADA

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Intimação

Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional

Parte: NAVEGACAO SAO MIGUEL LTDA

Parte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Parte: OS MESMOS

Advogado: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA - OAB RJ

Conteúdo:

4a. TURMA ESPECIALIZADA Pauta de Julgamentos

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, na Pauta de Julgamentos Ordinária do dia 04 DE MAIO DE 2022, QUARTA-FEIRA, às 14:00 horas, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, com a utilização da plataforma ZOOM. O pedido de sustentação oral deverá ser

registrado pelo solicitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão na página do Tribunal na internet (trf2.jus.br > sessões de julgamento > pedido

de preferência e sustentação oral > 4ª turma especializada) com os dados devidamente preenchidos, para recebimento do convite (link) para ingresso na videoconferência.

Apelação Cível Nº 5013257-08.2018.4.02.5101/RJ (Pauta: 3) RELATOR: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU) PROCURADOR: RENATO

MENDES SOUZA SANTOS APELANTE: NAVEGAĆAO SAO MIGUEL LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ085266) APELADO: OS

MESMOS MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Publique-se e Registre-se.Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES Presidente

;;Publicação

Processo: 50789515020204025101

Órgão: 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Edital

Meio: Plataforma de Editais

Parte: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Parte: CARLOS COELHO NETO

Conteúdo:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5078951-50.2020.4.02.5101/RJ

TM_●

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXECUTADO: CARLOS COELHO NETO

ТМ⊕

TMTMEDITAL Nº 510007538314

TM.

(Prazo: 20 dias)

A DOUTORA DANIELA BERWANGER MARTINS, JUÍZA DA 7º VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA

FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

tramita nesta Vara, a Ação de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº 50789515020204025101, em que é autora a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e réu CARLOS COELHO NETO. E, constando dos autos que CARLOS COELHO NETO, CPF: 03852793700, encontrase em local incerto e não sabido, CITA - O para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do Edital, PAGAR a dívida no valor de R\$ 5.985,73 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)(mais honorários advocatícios – 10 %, vide item 1 abaixo), nos termos do art. 829 e seguintes do NCPC, sob pena de penhora de bens suficientes à garantia do débito, inclusive penhora online de depósitos e aplicações financeiras, cientificando-o, também, de que: efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias os honorários serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do NCPC); (2) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos (contados da publicação deste Edital), independente de penhora (art. 915 e 231 do NCPC);(3) tem a possibilidade de parcelamento do débito, no prazo dos Embargos (art. 916 do NCPC), cumprindo: (3.1) manifestação ao Juízo, através de petição; (3.2) a sua concordância com o débito; (3.3) comprovação do depósito judicial de 30% do valor do débito, incluindo os juros, a correção monetária e os honorários advocatícios arbitrados pelo juízo; e (3.4) e requeira o parcelamento do restante do débito em até 6 parcelas mensais, que serão acrescidas de correção

Ficando ciente de que este Juízo funciona à Av. Rio Branco, 243 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Caso ocorra a revelia (artigo 257, IV do NCPC), fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como curadora especial (art. 72, II, do NCPC), a qual deverá ser intimada para, no prazo de 30 dias, para apresentar resposta, que poderá ser por negativa geral (artigo 341, parágrafo único do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19/04/2022. Eu, ADRIANA CAMPOS DE AZEVEDO, o expedi, por determinação da Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

TM●

;;Publicação

Processo: 00037784720164025101

monetária e de juros de mora de 1% ao mês.

Órgão: 4a. TURMA ESPECIALIZADA

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Intimação

Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional

Parte: INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES TINTAS E VERNIZES TEMPO

LTDA

Parte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: MAURICIO TERCIOTTI - OAB RJ

Conteúdo:

4a. TURMA ESPECIALIZADA Pauta de Julgamentos

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, na Pauta de Julgamentos Ordinária do dia 04 DE MAIO DE 2022, QUARTA-FEIRA, às 14:00 horas, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, com a utilização da plataforma ZOOM. O pedido de sustentação oral deverá ser

registrado pelo solicitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão na página do Tribunal na internet (trf2.jus.br > sessões de julgamento > pedido

de preferência e sustentação oral > 4ª turma especializada) com os dados devidamente preenchidos, para recebimento do convite (link) para ingresso na videoconferência.

Apelação Cível Nº 0003778-47.2016.4.02.5101/RJ (Pauta: 4)

RELATOR: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

APELANTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES TINTAS E VERNIZES TEMPO LTDA (EMBARGANTE) ADVOGADO: MAURICIO TERCIOTTI (OAB RJ130273) APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO) PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO

FEDERAL

Publique-se e Registre-se.Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES Presidente

;;Publicação

Processo: 51040964520194025101

Órgão: 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Edital

Meio: Plataforma de Editais

Parte: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Parte: GUSTAVO MARTINS CAVALCANTI

Conteúdo:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5104096-45.2019.4.02.5101/RJ

 TM_{ullet} TM_{ullet}

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXECUTADO: GUSTAVO MARTINS CAVALCANTI

TM.

TMTMEDITAL Nº 510007538426

TM.

(Prazo: 20 dias)

A DOUTORA DANIELA BERWANGER MARTINS, JUÍZA DA 7º VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Vara, a Ação de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº 51040964520194025101, em que é autora a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e réu GUSTAVO MARTINS CAVALCANTI. E, constando dos autos que GUSTAVO MARTINS CAVALCANTI, CPF: 07645992751, encontra-se em local incerto e não sabido, C I T A - O para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do Edital, PAGAR a dívida no valor de R \$ 4.829,27 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)(mais honorários advocatícios – 10 %, vide item 1 abaixo), nos termos do art. 829 e seguintes do NCPC, sob pena de penhora de bens suficientes à garantia do débito, inclusive penhora on-line de depósitos e aplicações financeiras, cientificando-o, também, de que:

(1) efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias os honorários serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do NCPC); (2) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos (contados da publicação deste Edital), independente de penhora (art. 915 e 231 do NCPC);(3) tem a possibilidade de parcelamento do débito, no prazo dos Embargos (art. 916 do NCPC), cumprindo: (3.1) manifestação ao Juízo, através de petição; (3.2) a sua concordância com o débito; (3.3) comprovação do depósito judicial de 30% do valor do débito, incluindo os juros, a correção monetária e os honorários advocatícios arbitrados pelo juízo; e (3.4) e requeira o parcelamento do restante do débito em até 6 parcelas mensais, que serão acrescidas de correção

monetária e de juros de mora de 1% ao mês.

Ficando ciente de que este Juízo funciona à Av. Rio Branco, 243 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Caso ocorra a revelia (artigo 257, IV do NCPC), fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como curadora especial (art. 72, II, do NCPC), a qual deverá ser intimada para, no prazo de 30 dias, para apresentar resposta, que poderá ser por negativa geral (artigo 341, parágrafo único do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19/04/2022. Eu, ADRIANA CAMPOS DE AZEVEDO, o expedi, por determinação da Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

TM●

;;Publicação

Processo: 00675304820164025115

Órgão: 4a. TURMA ESPECIALIZADA

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Intimação

Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional

Parte: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

Parte: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Parte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA - OAB DF

Advogado: LUIZ RICARDO STILBEN JUNIOR - OAB RJ

Advogado: RENATO CORTES NETO - OAB RJ

Conteúdo:

4a. TURMA ESPECIALIZADA Pauta de Julgamentos

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, na Pauta de Julgamentos

Ordinária do dia 04 DE MAIO DE 2022, QUARTA-FEIRA, às 14:00 horas, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, com a utilização da plataforma ZOOM. O pedido de sustentação oral deverá ser

registrado pelo solicitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário indicado para a realização da sessão na página do Tribunal na internet (trf2.jus.br > sessões de julgamento > pedido

de preferência e sustentação oral > 4ª turma especializada) com os dados devidamente preenchidos, para recebimento do convite (link) para ingresso na videoconferência.

Apelação Cível Nº 0067530-48.2016.4.02.5115/RJ (Pauta: 5)
RELATOR: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES
APELANTE: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RENATO CORTES NETO (OAB RJ092120) APELADO: SERVICO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (RÉU) ADVOGADO: LUIZ RICARDO
STILBEN JUNIOR (OAB RJ114050) ADVOGADO: PATRICIA LEITE PEREIRA DA
SILVA (OAB DF020695) APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL

Publique-se e Registre-se.Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES Presidente

;;Publicação

Processo: 50883388920204025101

Órgão: 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de disponibilização: 2022-04-25

Tipo de Comunicação: Edital

Meio: Plataforma de Editais

Parte: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Parte: FABIANO CRUZ SALOMAO

Conteúdo:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5088338-89.2020.4.02.5101/RJ

TM_•

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXECUTADO: FABIANO CRUZ SALOMAO

 TM_{ullet}

™™EDITAL Nº 510007538512

TM.

(Prazo: 20 dias)

A DOUTORA DANIELA BERWANGER MARTINS, JUÍZA DA 7º VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Vara, a Ação de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº 50883388920204025101, em que é autora a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e réu FABIANO CRUZ SALOMAO. E, constando dos autos que FABIANO CRUZ SALOMAO, CPF: 01295177714, encontra-se em local incerto e não sabido, C I T A - O para, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do Edital, PAGAR a dívida no valor de R \$ 7.132,38 (sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)(mais honorários advocatícios – 10 %, vide item 1 abaixo), nos termos do art. 829 e seguintes do NCPC, sob pena de penhora de bens suficientes à garantia do débito, inclusive penhora online de depósitos e aplicações financeiras, cientificando-o, também, de que:

(1) efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias os honorários serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do NCPC); (2) tem o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de Embargos (contados da publicação deste Edital), independente de penhora (art. 915 e 231 do NCPC); (3) tem a possibilidade de parcelamento do débito, no prazo dos Embargos (art. 916 do NCPC), cumprindo: (3.1) manifestação ao Juízo, através de petição; (3.2) a sua concordância com o débito; (3.3) comprovação do depósito judicial de 30% do valor do débito, incluindo os juros, a correção monetária e os honorários advocatícios arbitrados pelo juízo; e (3.4) e requeira o parcelamento do restante do débito em até 6 parcelas mensais, que serão acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% ao mês.

Ficando ciente de que este Juízo funciona à Av. Rio Branco, 243 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. Caso ocorra a revelia (artigo 257, IV do NCPC), fica desde já nomeada a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como curadora especial (art. 72, II, do NCPC), a qual deverá ser intimada para, no prazo de 30 dias, para apresentar resposta, que poderá ser por negativa geral (artigo 341, parágrafo único do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19/04/2022. Eu, ADRIANA CAMPOS DE AZEVEDO, o expedi, por determinação da Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.